

Aprovado em Plenário
Itapipoca 29/05/2024
2ª votação/POBibeiro



Câmara Municipal de
Itapipoca

Aprovado em Plenário
Itapipoca 05/06/2024
2ª votação/POBibeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA – VEREADOR FRANCISCO ALBERTO – PDT

PROJETO DE LEI Nº 60/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTÓCOLO
Recebido em 29/05/2024
POBibeiro
RESPONSÁVEL

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ
ITAPIPOQUENSE À SRA. DANIELLY FARIAS
DA SILVA ARAÚJO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

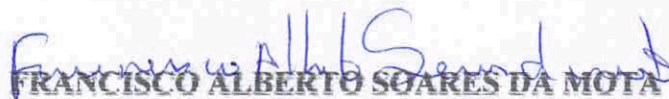
O prefeito municipal de Itapipoca, estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica concedido o título de Cidadã Itapipoquense à Sra Danielly Farias da Silva Araújo.

Art. 2º – A escolha da data de entrega da honraria ficará a critério da agraciada, comunicando com antecedência à Câmara Municipal de Itapipoca, o local e a data escolhida.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, estado do Ceará, em 22 de maio de 2024.


FRANCISCO ALBERTO SOARES DA MOTA

Vereador



**PARECER DO RELATOR DE Nº 61/2024.
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 60/2024
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO**

Reuniu-se no dia 27 de maio do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 60/2024**.

RELATÓRIO

De autoria do vereador Francisco Alberto Soares da Mota, que concede título de cidadã itapipoquense à Sra. Danielly Farias da Silva Araújo e dá outras providências.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

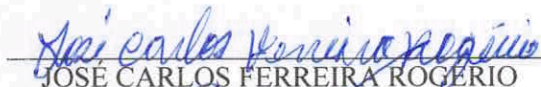
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 60/2024**.

PARECER DA COMISSÃO

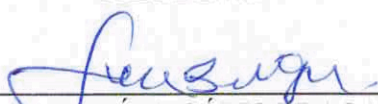
A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.



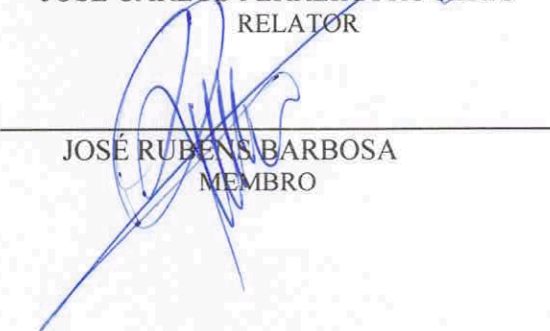
ANTÔNIO ALVES MATIAS
PRESIDENTE



JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGERIO
RELATOR



JOSÉ EUCÁRIO BRAGA
MEMBRO



JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO



LUÍS CARLOS FONTOURA GÓES
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 27 de maio de 2024.